



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 637/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL 356, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado do Pernambuco, no uso da de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 21 da Lei Municipal 356, de 25 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 21 A autorização de novas permissões de exploração, a partir da data de vigência da presente lei, será concedida somente para veículos com, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação.

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério, 14 de junho de 2024.

RENATO LIMA DE SALES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
DE VERTENTE DO LÉRIO
EM 30/06/2024
SERVIDOR 95387